

## COMUNICADO ALOCAÇÃO PEI 2026

A Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino da URE Campinas Oeste, conforme o Comunicado COMOB/DAAN nº 11, de 30 de janeiro de 2026, comunica que a alocação a ser realizada na data **13/04/2026 (segunda-feira) às 14h30 (online)**, **ocorrerá para os docentes devidamente credenciados e classificados como deferidos nesta URE, conforme as etapas abaixo**, priorizando habilitados e posteriormente qualificados, em cada uma das etapas:

1. Etapa 1 – Docentes efetivos e não efetivos, excedentes no módulo, com avaliação favorável à permanência.
2. Etapa 4 – Docentes contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação excedentes no módulo e com avaliação favorável à permanência.
3. Etapa 5 – Docentes efetivos e não efetivos, não integrantes do Programa Ensino Integral (PEI), que pleiteiam designação, bem como aqueles passíveis de realocação para unidades PEI distintas da escola de origem.
4. Etapa 6 – Docentes contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação que não atuam no PEI
5. Etapa 7 – Docentes do credenciamento emergencial (Docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos a contratação que não atuam em PEI)

Conforme Resolução nº 158/2025

**Artigo 5º** – Após a etapa de entrevistas, compete ao Diretor de Escola ou Diretor Escolar validar, dentre os docentes classificados, independentemente da situação funcional, aqueles que poderão ser alocados na unidade escolar, podendo consultar, quando necessário, os integrantes do Comitê de Entrevistas.

**Artigo 21 - § 6º** – O docente que permanecer excedente ao longo do ano letivo e, havendo vaga compatível com sua habilitação ou autorização, optar por não assumir a atribuição ofertada na URE, deixará de ser considerado excedente, caracterizando-se a cessação de sua participação no programa para todos os efeitos legais e funcionais.

Campinas, 09 de abril de 2026.

Denise Camargo Gomide  
Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino